

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE
ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO
CONTRATUAL - RELAC

**PORTO SECO CURITIBA I
– MULTILOG –**

1º. SEMESTRE/2018



**Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfandega da Receita Federal do Brasil em Curitiba
Serviço de Despacho Aduaneiro - SEDAD**



Memorando n.º 005/2018.

ALF/SEDAD/Porto Seco Curitiba I, 12 de julho de 2018.

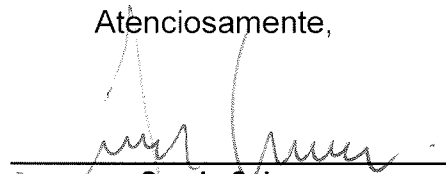
A Divisão de Programação e Logística - DIPOL

Assunto: Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual – RELAC – Porto Seco Curitiba I

Anexo, encaminhamos o Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual – RELAC referente ao 1º semestre de 2018 composto dos seguintes documentos:

- 01- Formulário de Acompanhamento da Execução Contratual;
- 02- Relatório da Execução Contratual;
- 03- Tabela de Preços;
- 04- Demonstrações Contábeis;
- 05- Declaração do SICAF;
- 06- Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- 07- Certidão Negativa de Protestos de Títulos e
- 08- Relatório referente a reunião da comissão designada pela Portaria SRRF09 nº 1.007 de 28.12.2007 alterada pela Portaria SRRF 9ª nº 316 de 26 de junho de 2009, realizada no dia 11/07/2018 para avaliação da execução contratual no 1º semestre de 2018.

Atenciosamente,



**Sergio Schuarça
Chefe SEDAD
Mat.1320 – ALF/CTA**

ESTAÇÃO ADUANEIRA INTERIOR - FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - PSI

LOCALIZAÇÃO DO TERMINAL	Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 4430 Cep 81.260-000 Curitiba /PR	
MODALIDADE DE OUTORGA:	() Concessão (X) Permissão	
EMPRESA EXPLORADORA	MULTILOG SUL ARMAZÉNS GERAIS LTDA	
C.N.P.J.	01.691.041/0001-34	
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo Inicial: 06/08/2011	Termo Final: 05/08/2021
UNIDADE JURISDICIONANTE:	Inspetoria da Receita Federal em Curitiba	

MOVIMENTAÇÃO DO TERMINAL	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Despachos Aduaneiros	27	27	23	21	18	102	218
Entrada de Mercadorias Importadas (US\$)	720.996,80	1.437.134,67	1.763.847,59	902.913,12	2.435.649,21	12.030.282,04	19.290.823,43
Entrada de Mercadorias para Exportação (US\$)	-	-	-	-	-	-	-
Imposto de Importação (R\$)	1.064.944,70	693.411,34	709.636,61	706.515,99	844.725,19	3.087.277,33	7.106.511,16
IPÍ vinculado à importação (R\$)	1.242.233,48	745.646,71	603.622,52	648.603,91	600.331,59	2.617.829,22	6.458.167,43
Utilização da capacidade de armazenagem	5%	4%	4%	4%	2%	4%	

DADOS DO PERMISSIONÁRIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
Faturamento (R\$)	130.943,84	127.997,33	142.948,03	101.439,64	126.031,31	206.219,66	835.579,81
Receitas de movimentação e armazenagem (R\$)	42.018,51	51.499,47	67.432,31	44.337,02	56.677,14	136.268,67	398.233,12
Receitas acessórias (R\$)	88.925,33	76.497,86	75.515,72	57.102,62	69.354,17	69.950,99	437.346,69
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL							
PAS de iniciativa da SRF	0	0	0	0	0	0	0
PAS decorrentes de denúncia ou reclamação	0	0	0	0	0	0	0



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL RELAC

Em atenção ao contido no artigo 21, inciso XI e artigo 34 da IN RFB nº 1208/2011, elaboramos abaixo o Relatório Consolidado de Acompanhamento da Execução Contratual – RELAC referente ao 1º semestre de 2018.

I – Formulário de acompanhamento da execução contratual de terminal alfandegado de uso público, em anexo.

II – Relatório de execução contratual.

- a) Não foram constatadas irregularidades no período.
- b) Não foram realizadas auditorias ou outros procedimentos de fiscalização no período
- c) De acordo com a letra “c” do item II do artigo 34 da referida instrução normativa, relatamos que a concessionária Multilog Sul Logística Gerais Ltda. vem cumprindo as obrigações do contrato referentes à permissão para a instalação da estação aduaneira interior, PORTO SECO CURITIBA I, conforme segue:
 - 1- Tem submetido à aprovação da permitente as substituições na equipe técnica.
 - 2- Vem cumprindo as disposições contidas na legislação aduaneira.
 - 3- Tem fornecido toda a logística para a execução dos serviços prestados pela EADI, bem como para a execução dos serviços prestados pela equipe da Receita Federal em exercício nesta estação aduaneira.
 - 4- Tem respondido como fiel depositário, atendendo à legislação comercial e aduaneira.



5- Tem respondido pelos tributos incidentes sobre as mercadorias, no caso de avaria, extravio e acréscimo.

6- Possui serviços adequados de vigilância, manutenção e conservação das dependências e equipamentos e de segurança e medicina do trabalho.

7- Tem apresentado, em tempo hábil, as mercadorias armazenadas na EADI, bem como todos os dados referentes aos seus serviços prestados.

8- Possui serviços públicos de água, esgoto, eletricidade e telefonia, assumindo os encargos dos mesmos.

9- Atende aos usuários de acordo com as normas comercial e aduaneira vigentes.

10- Tem informado o vencimento de prazo de permanência em recinto alfandegado de mercadorias e unidades de cargas abandonadas.

11- Tem informado, quando solicitado, as tarifas praticadas pela empresa.

12- Tem apresentado trimestralmente as certidões negativas exigidas.

d) Por decisão unilateral, a partir do mês de junho de 2012 a permissionária passou a recolher o FUNDAF excluindo da base de cálculo as receitas provenientes dos serviços conexos definidos no artigo 5º da IN RFB nº 1208/2011.

e) A permissionária não está recolhendo os valores para o FUNDAF, nem apresentando o resumo das receitas auferidas, dentro do prazo estabelecido.

f) Não houve outras ocorrências relevantes que afetaram a avaliação do desempenho da permissionária.

III – Tabela de preços vigente no final do 1º semestre de 2018 em anexo.

IV – Cópia das últimas demonstrações contábeis e declaração do SICAF em anexo.

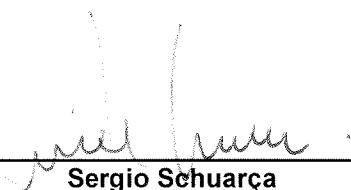


Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfandega da Receita Federal do Brasil em Curitiba
Serviço de Despacho Aduaneiro - SEDAD



V - Relatório referente a reunião da comissão designada pela Portaria SRRF09 nº 1.007 de 28.12.2007 alterada pela Portaria SRRF 9ª nº 316 de 26 de junho de 2009, realizada no dia 25/01/2017 para avaliação da execução contratual no 1º semestre de 2018.

Atenciosamente,



Sergio Schuarça
Chefe SEDAD
Mat.1320 – ALF/CTA

MULTILOG



Proposta Comercial 2018

PORTO SECO CURITIBA

Data da Proposta:

N° da proposta:

Nome do Cliente:

Cód. Cliente/CNPJ:

Contato:

Telefone:

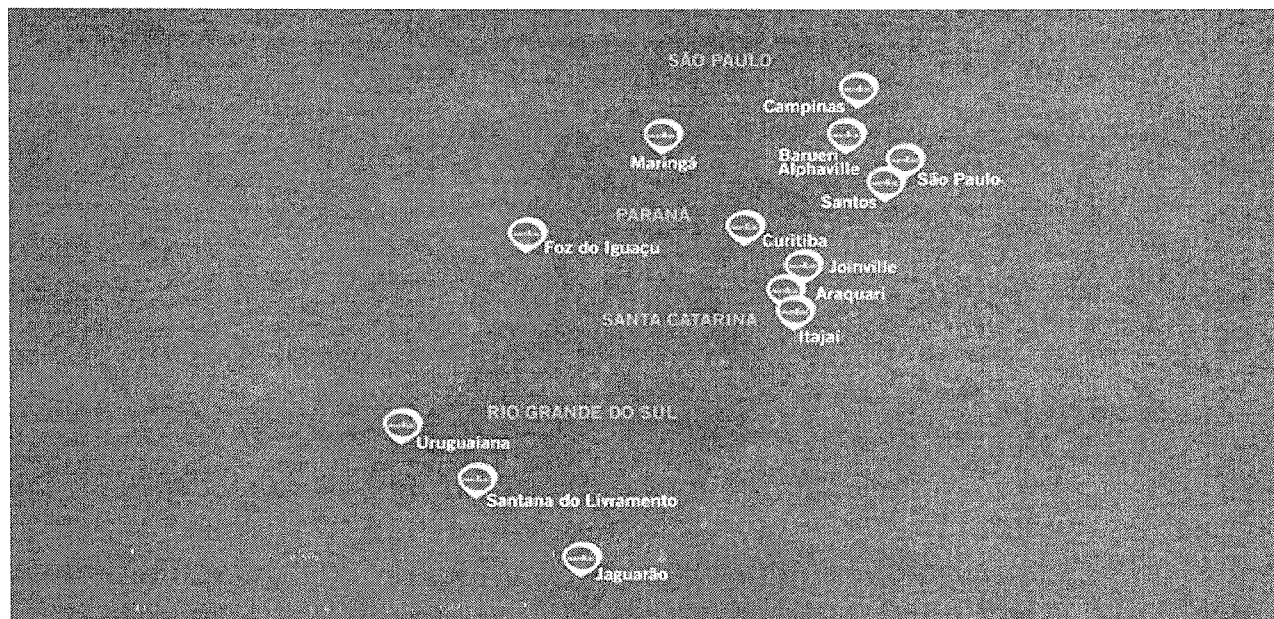
Email:

Vigência: até

Consultor:

Tel: (41) 3062 - xxxx

Email Consultor:



www.multilog.com.br



TARIFAS - ARMAZENAGEM E SERVIÇOS
ANEXO I



1 ARMAZENAGEM

IMPORTAÇÃO

SERVIÇO	PERÍODO	UNIDADE	VALOR
1.1 Armazenagem Importação – Carga Seca	10 dias	% do valor declarado na DI (valor CIF)	0,20%
1.2 Armazenagem importação	Demais períodos de 10 dias ou fração	% do valor declarado na DI (valor CIF)	0,40%

EXPORTAÇÃO

SERVIÇO	PERÍODO	UNIDADE	VALOR
1.3 Armazenagem Exportação	30 dias ou fração	% do valor mercadoria	0,012%
1.4 Armazenagem Exportação	Demais períodos de 30 dias	% do valor mercadoria	0,024%

2 OPERACIONAIS - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

SERVIÇO	PERÍODO	UNIDADE	VALOR
2.1 Handling (In/Out)	N/A	R\$ - M3 ou fração ou ton	R\$ 0,045
2.2 Movimentação manual	N/A	R\$ - M3 ou fração ou ton	R\$ 0,045
2.3 Movimentação mecânica	N/A	R\$ - M3 ou fração ou ton	R\$ 0,045
2.4 Movimentação containerizada	N/A	R\$ - M3 ou fração ou ton	R\$ 0,045
2.5 Unitização / desunitização manual	N/A	R\$ - Ton ou fração	R\$ 50,49
2.6 Unitização / desunitização manual	N/A	R\$ - M3 ou fração	R\$ 25,23
2.7 Unitização / desunitização mecânica	N/A	R\$ - Ton ou fração	R\$ 24,03
2.8 Unitização / desunitização mecânica	N/A	R\$ - M3 ou fração	R\$ 12,02
2.9 Vistoria / Içamento de Container	N/A	R\$ - Container	R\$ 406,41
2.10 Presença de carga - Exportação	N/A	R\$ - Processo	R\$ 15,79
2.11 Acondicionamento/Recondicionamento	N/A	R\$ - Pallet	R\$ 42,21
2.12 Estadia de veículo - Importação	24 horas	R\$ - Veículo	R\$ 253,31
2.13 Estadia de veículo cheio - Exportação	24 horas	R\$ - Carreta ou CNTR	R\$ 180,63
2.14 Fornecimento de Energia Elétrica - Importação	24 horas	R\$ - Container ou Carreta	R\$ 225,16

2.15	Fornecimento de Energia Elétrica - Exportação	24 horas	R\$ - Carreta ou CNTR '	R\$	406,41
2.16	Lonamento/Deslonamento - Importação	N/A	R\$ - Veículo	R\$	70,36
2.17	Lonamento / Deslonamento - Exportação	N/A	R\$ - Veículo	R\$	48,58
2.18	Pesagem por lote	N/A	R\$ - Lote	R\$	25,05
2.19	Plastificação/Cintagem	N/A	R\$ - Pallet	R\$	14,78
2.20	Registro Fotográfico - Importação	N/A	R\$ - Unidade	R\$	7,04
2.21	Registro Fotográfico - Exportação	N/A	R\$ - Unidade	R\$	4,86
2.22	Retirada de Amostra - Importação	N/A	R\$ - 10 itens por lote	R\$	70,36
2.23	Retirada de amostra - Exportação	N/A	R\$ - 10 itens por lote	R\$	168,88
2.24	Retirada de Amostra - Importação	N/A	R\$ - Item Excedente	R\$	35,19
2.25	Retirada de amostra - Exportação	N/A	R\$ - Item excedente	R\$	16,89
2.26	Estadia de container vazio - Importação	10 dias	R\$ - Container 20'	R\$	76,62
2.27	Estadia de container vazio - Importação	10 dias	R\$ - Container 40'	R\$	150,93
2.28	Estadia de container vazio - Exportação	10 dias ou fração	R\$ - container vazio 40'	R\$	77,12
2.29	Estadia de container vazio - Exportação	10 dias ou fração	R\$ - container vazio 20'	R\$	38,71
2.30	Pesagem (Marítima / Rodoviária)	N/A	R\$ - Veículo ou Container	R\$	117,42
2.31	Pesagem (Marítima / Rodoviária) - Exportação	N/A	R\$ - Carreta e CNTR	R\$	18,07
2.32	Posicionamento de Container para conferência - Exportação	N/A	R\$ - CNTR 20' 40'	R\$	281,45
2.33	Colocação de Lacre	N/A	R\$ - Unidade	R\$	7,04
2.34	Estadia de container	30 dias	R\$ - Container	R\$	1.745,03
2.35	Estadia de container	Demais períodos de 30 dias	R\$ - Container	R\$	717,72
2.36	Fornecimento de Pallet	N/A	R\$ - Pallet		Sob Consulta
2.37	Posicionamento de Mercadorias – Conferência física	N/A	% tarifas de unitização / desunitização		50%
2.38	Separação de Mercadorias – Conferência física até 5 adições	N/A	R\$ - Processo	R\$	351,82
2.39	Separação de Mercadorias – Conferência física - Excedente	N/A	R\$ - Item	R\$	35,19

2.40	Declarações – Documentos extras - Importação	N/A	R\$ - Documento	R\$	42,21
2.41	Declarações – Documentos extras - Exportação	N/A	R\$ - Documento	R\$	41,89
2.42	Movimentação – Hora Extra	N/A	R\$ - tarifa de movimentação		50%
2.43	Gerenciamento de Risco	10 dias ou fração	% do valor mercadoria		0,0375%
2.44	Desconsolidação de DA	N/A	R\$ - DA admitida	R\$	351,82
2.45	Separação na nacionalização da DA/DDE	N/A	R\$ - nacionalização ou DDE	R\$	211,09

OBS: Para o cálculo de operacional que contenham (ton/m³), será utilizado o resultado de maior valor - ton ou m³.

COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO – PRSEC

CNPJ: 23.043.212/0001-51 - NIRE: 41360292230
 Av. Vicente Machado, nº 445, 16º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP 81.201-9002

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores, Conselheiros e Acionistas da
Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC
 Curitiba - PR

Opinião
 Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC (a Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado do exercício abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas e demonstrações de políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Paranaense de Securitização - PRSEC em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades ditas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Conforme mencionado na nota explicativa nº 1, a Companhia permanece em fase pré-operacional devido ao fato do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCEPR, por meio do Acórdão de Parecer Prévio nº 223/16, ter determinado que ela não poderia realizar operações de cessão de direitos creditórios pelo Ronda do Paraná, por entender que a referida operação possui características de operação de crédito, portanto estaria em desconformidade com a legislação que rege as operações de crédito, nomeadamente, o art. 32, caput e § 1º, da Lei Complementar 101/00, e a Resolução nº 43, do Senado Federal. Embora não houver destaque deste assunto, a Companhia tem dependido substancialmente de aporte de recursos de seus controladores. A Companhia iniciou Recurso de Revista perante o TCEPR sustentando a legitimidade da cessação da operação, com o objetivo de revisão de posicionamento do Órgão de controle externo, mas até a data da autorização para emissão das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, não houve destaque deste assunto. Nossa opinião não é afetada em relação a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Determinamos que não existem principais assuntos de auditoria a comunicar em nosso Relatório.

Outros Assuntos - Demonstração do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, cuja apresentação é requerida às companhias abertas, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as demais demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo está de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 03 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente preparada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Companhia e responsável por essas outras informações que acompanham o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e ao fazê-lo, considerar se esse relatório está de forma relevante incoerente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos responsáveis a comunicá-lo a comunidade. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração e responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelas estruturas internas que ela determinou como necessárias para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração e responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando divulgando quando aplicável os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso desta base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Seguimos razoável e um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que o auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos escrupulosa profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de fraude relevante para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar documentação ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e reserções de avaliação e fatos pela Administração;
- Concluímos sobre a aderência do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base em evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar a dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificações em nossa opinião se as divulgações forem inadequadas. Nossa conclusão sobre fundamentação nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Tais eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adotado. Comunicamos aos responsáveis pela governança a respeito, entre outros assuntos, do alcance planejado da obra da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 26 de março de 2018.
KPMG Auditores Independentes
 CRC SP/014428/O-6 P-PR

Cristiano Apredio Kruk
 Contador CRC PR-034366/O-0

MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA.

CNPJ: 01.591.294/0001-34 - NIRE: 41.205.562.821

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 (Em milhares de reais)

Balanço Patrimonial		Demonstração do Resultado	
2017	2016	2017	2016
Ativo	2017	Passivo e patrimônio líquido	2017
Ativo Circulante	47.539	Passivo circulante	24.426
Caixa e equivalentes de caixa	114	Fornecedores de bens e serviços	9.026
Aplicações financeiras	2.264	Fornecedores Contingidas	9.183
Debitos	7.728	Obrigações Financeiras a modificar	6.287
Partes relacionadas	20.342	Obrigações Trabalhistas	2.984
Impostos a Recuperar	14.149	Outras contas a pagar	236
Outros ativos	2.744	Passivo não circulante	11.799
Ativo não circulante	46.076	Provisão para dívidas	11.799
Impostos Diferidos	4.312	Patrimônio líquido	51.491
Depósitos judiciais	11.752	Capital social subscrito	4.951
Reserva legal	22.135	Reserva de Lucros	36.224
Reserva (prejuízo)	2.146	Dividendos não pagos	11.589
Total do ativo	87.715	Total do passivo e patrimônio líquido	87.715

Contador: Arnaldo Roberto Atunio Leiva - CRC/SC 034408/O-0





Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.691.041/0001-34
Razão Social: MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA
Nome Fantasia: MULTILOG SUL LTDA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/05/2019

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 09/07/2018

FGTS Validade: 24/07/2018

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/10/2018

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 27/10/2018

Receita Municipal Validade: 15/08/2018

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2019

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 29/06/2018 13:53

CPF: 093.392.809-20 Nome: AILTRO DARUGNA

Ass: _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

3º OFÍCIO DISTRIBUIDOR

- TÍTULOS DE CRÉDITO E DOCUMENTOS DE DÍVIDA PARA PROTESTO
- VARAS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE E ADOÇÃO
- VARA DE ADOLESCENTES INFRATORES
- VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS
- VARA DE EXECUÇÕES PENAIS

Rua Visconde do Rio Branco, nº 1341 - 10º Andar • Centro

LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR

VANESSA GLATZEL NAME
SUBSTITUTA

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO, mediante requerimento de parte interessada ,
que revendo nesta Serventia da Justiça os arquivos relativos à prévia distribuição aos
Tabelionatos de Protestos de Títulos desta Capital - 1º a 6º - (art. 27 § 1º da Lei 9492 de
10/09/97), dêles, **** NADA CONSTA ****, nos últimos **** 5 (CINCO) ANOS ****, até o dia
03/07/2018, qualquer título de crédito ou documento de dívida contra:

MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA

(01.691.041/0001-34)

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Dada e passada nesta cidade de Curitiba, capital do Estado
do Paraná ao(s) cinco (5) dia(s) de julho (7) do ano de 2018.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001

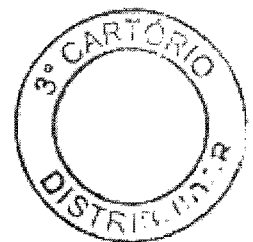
Selo: ACu4N . QEVks . wN8A2 Controle: 64QFq . qJaFw

Confira a validade em: www.funarpen.com.br

Lei nº 11.960 de 16/12/97

Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 32,61) + R\$ 2,34 Selo FUNARPEN

Emitida por: Silvio Furquim às 09:52:24



LUIZ ALBERTO NAME
TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL 1
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • 1º ANDAR • CEP 80530-906
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

AV. CÂNDIDO DE DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP: 80530-906



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELLI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BÁVARO ALVES
VANESSA MANENTE
FERNANDA GALLASSINI

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartório, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

MULTILOG SUL ARMAZENS GERAIS LTDA.

CNPJ.01.691.041/0001-34. -

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste Cartório) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 4 de julho de 2018.

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

CUSTAS: R\$ 31,30
EMITIDA POR: MAURI



Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda

Data:
11.07.2018

Controle
32ª Reunião Semestral – PORTO SECO I

Local: Sala de Reuniões da MULTILOG – CLIA Curitiba

Assunto: ATA da Reunião para avaliação da execução contratual no 1º semestre de 2018

MEMBROS EFETIVOS			
	Nome	LOTAÇÃO/ÓRGÃO	ASSINATURA
1	ECLÉSIO DA SILVA	REPRES. DA PERMISSIONÁRIA	
2	PIETRO PARONI	REPRES. DA PERMISSIONÁRIA	
3	REGINALDO FABRÍCIO AFONSO	REPRES. DA PERMISSIONÁRIA	
4	THAIS PEREIRA	REPRES. DA PERMISSIONÁRIA	
5	ELISANGELA C. AGOSTINI	REPRES. DA PERMISSIONÁRIA	
6	FABRÍCIO LEOCÁDIO BAGGIO DE ALMEIDA	REPRES. DA PERMISSIONÁRIA	
7	JOÃO ARTHUR MOHR	FIEP	AUSENTE
8	FABIANA PEREIRA LINS	ANVISA	
9	FABIANO BLONSKI	RECEITA FEDERAL	
10	SERGIO SCHUARÇA	RECEITA FEDERAL	
11	JOSIEL ANDRADE	REPRES. DOS DESPACHANTES	
12	JOÃO BARRETO LOPES	AECIC	
13	JOAQUIM MARIO KOLLER	FEDERAÇÃO DE TRANSPORTE	AUSENTE
14	GERALDO CALMON	MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	
15			
16			

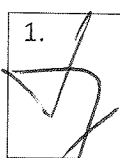
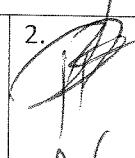
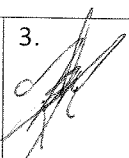
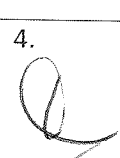
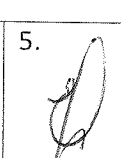
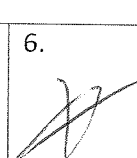
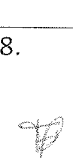
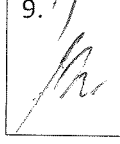
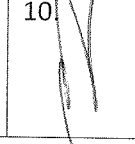
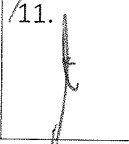
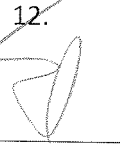
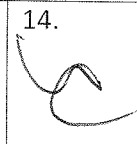
PAUTA	
1	ASSUNTOS DA REUNIÃO PASSADA
2	NOTA DO RECINTO – AVALIAÇÕES
3	ASSUNTOS PONTUADOS
4	SOLICITAÇÃO DA RFB
5	
6	

1	ASSUNTO	
Reunião passada.		
	Responsável	Situação
Demora no faturamento	Elisangela C. Agostino	A Multilog está com projeto de faturamento online, para o segundo semestre de 2018.

2	ASSUNTO	
Nota		
	Responsável	Situação
	Sergio Schuarça	Nota final 8,69


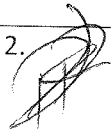
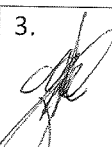


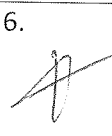

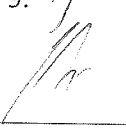
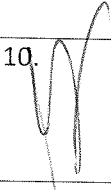



3	ASSUNTO	
Assuntos pontuados		
	Responsável	Situação
Estacionamento fora do recinto.	Elisangela C. Agostini	Mudança de estacionamento dos visitantes e usuários para o lado da portaria, fora do recinto alfandegado.
Falta de lixeira		Iremos verificar e providenciar.

Rubricas:

1.	2.	3.	4.	5.	6.	7.	8.
							
9.	10.	11.	12.	13.	14.	15.	16.
							

4	ASSUNTO	
Solicitação da RFB		
	Responsável	Situação
Câmeras	Sergio Schuarça	Solicitado a disponibilização de um monitor para cada recinto, maior para verificação das imagens disponibilizadas. Estaremos providenciando.

Rubricas:

1. 	2. 	3. 	4. 	5. 	6. 	7.	8. 
9. 	10. 	11. 	12. 	13.	14. 	15.	16.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Alfandega da Receita Federal do Brasil em Curitiba
Serviço de Despacho Aduaneiro - SEDAD



Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI - Totalização

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda.
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal do Brasil de Curitiba

Indicadores de avaliação

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	92,00
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	92,00
Nota do indicador 1. Soma a + b.	184,00

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	45,50
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	46,50
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	28,50
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	33,00
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	153,50

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	34,50
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	32,50
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	33,00
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	31,00
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	29,50
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	160,50

Média		
N1 (19 usuários)	N2 (19 usuários)	N3 (19 usuários)
9,68	8,08	8,45

Peso		
N1	N2	N3
3,0	3,5	3,5

Média x Peso		
N1	N2	N3
29,05	28,28	29,57

Nota Final = 8,69
$\frac{29,05 + 28,28 + 29,57}{10}$

Obs.: Foram consultados 19 usuários.



AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO I – 1º SEMESTRE 2018

Pesquisa realizada em Junho/18 e Julho/2018, dentre os seguintes usuários:
Fiscais de órgãos intervenientes (RFB/MAPA), Despachantes, Importadores,
Transportadores e Motoristas.
Universo pesquisado = 19 avaliações
Avaliações devolvidas = 19 avaliações

1- SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA

Nº de avaliações = 19 pontos obtidos = 184,00 média máx.=10 média = 9,68

2- INFRAESTRUTURA DA MULTILOG

Nº de avaliações = 19 pontos obtidos = 153,50 média máx.= 10 média = 8,08

3- CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº de avaliações = 19 pontos obtidos = 160,50 média máx.= 10 média = 8,45

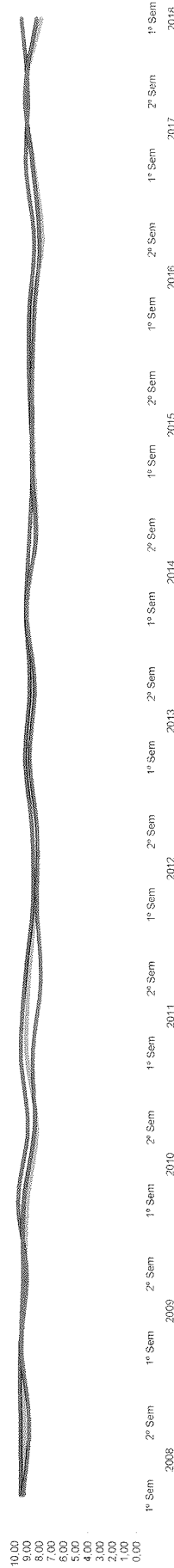
MELHORIAS SOLICITADAS

Pontos de melhorias	Quantidade	Usuário
Estacionamento distante do armazém (fora do recinto).	2	Desp: Hairton e Edmilson
Dificuldade com relação ao atendimento do transporte.	1	Importador: GP
Falta de lixeira no pátio.	1	Motorista

RELAC - Acompanhamento das avaliações dos serviços prestados - PSI

ITENS	2008		2009		2010		2011		2012		2013		2014		2015		2016		2017		2018		Média
	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	1º Sem	2º Sem	
Segurança Proporcionada a usuários e às cargas	9,54	9,56	9,62	9,10	9,83	9,06	9,64	9,30	8,69	8,74	9,33	8,97	9,01	9,27	8,76	9,00	9,05	8,65	9,32	9,15	9,68	9,20	
Infra-estrutura do Porto Seco	9,33	9,26	9,50	9,31	9,08	8,33	9,17	9,00	8,50	8,33	9,15	8,81	8,43	9,27	8,65	8,79	8,85	7,99	8,66	9,38	8,08	8,85	
Condições de Prestação de Serviços	9,33	8,85	9,50	9,39	9,36	8,49	8,64	8,00	8,31	8,28	8,92	8,52	9,18	8,48	8,79	8,77	8,58	8,19	8,76	9,38	8,45	8,77	
Nota Média Final ponderada	9,39	9,22	9,54	9,28	9,42	8,60	9,13	8,74	8,49	8,45	9,12	8,76	8,62	9,24	8,73	8,85	8,82	8,26	8,89	9,32	8,69	8,93	

RELAC - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE PORTO SECO I - CURTITIBA

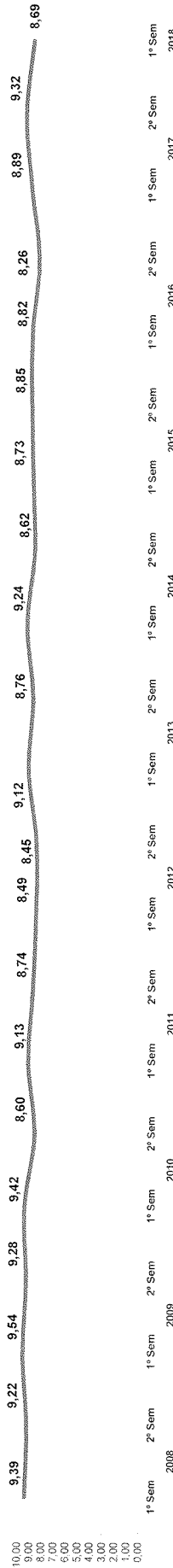


Infraestrutura

Segurança

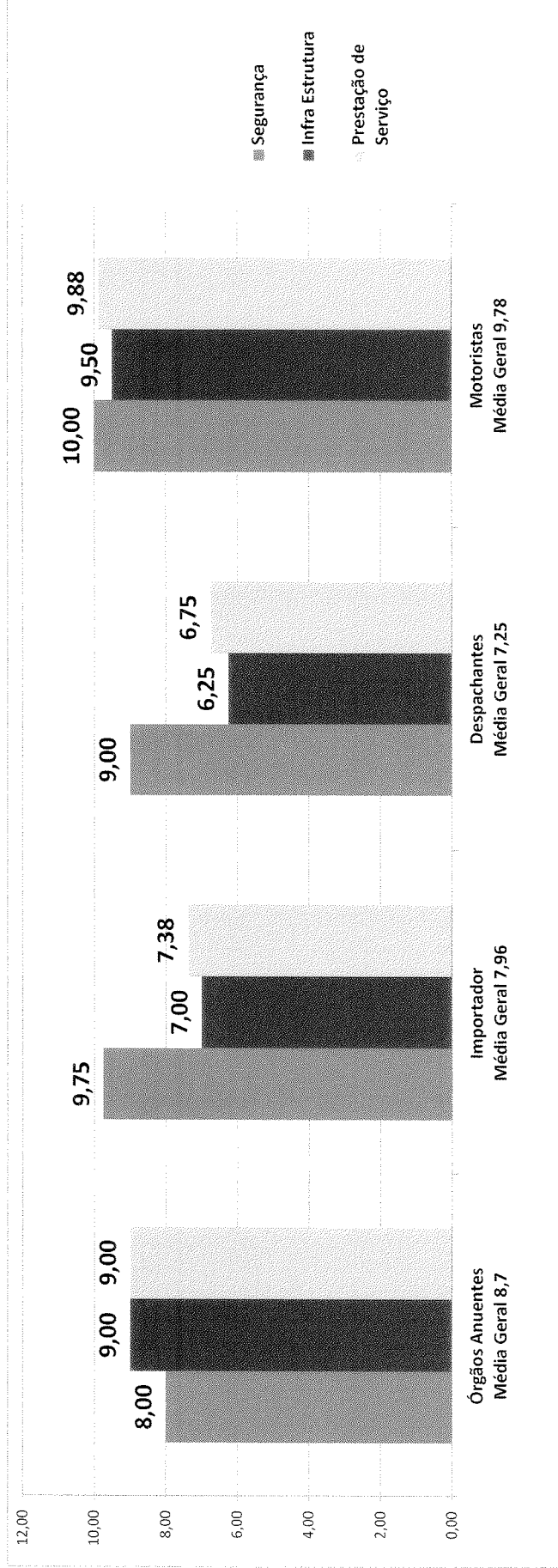
Prestação de Serviço

RELAC - NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO - PSI / CWB



Nota Média Final Ponderada

Avaliação Receita Federal 1º Semestre 2018 - PSI





Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input type="checkbox"/>	Importador	<input type="checkbox"/>	Transportador	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	4
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	4
Nota do indicador 1. Soma a + b.	8

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	0,5
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	0,5
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	0,5
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1,0
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	2,5

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	0,5
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	0,5
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	1,0
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	1,0
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	0,5
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	4,5

Comentários que julgar necessários:

- ACESSO AO ARMAZEM FICOU PÉSSIMO, TANTO PARA O DESPACHANTE COMO AOS CLIENTES, É NECESSÁRIO PARAR NA PORTARIA E CAMINHAR 700 METROS, COISA QUE NO TEMPO DA ELUG NÃO ERA NECESSÁRIO

Data	
Nome legível do usuário	Marlon Soley Mederos Junior CPF 504.210.699-53
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input type="checkbox"/>	Importador	<input type="checkbox"/>	Transportador	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

+ estacionamento distante do armazém.

Data	27/06/18
Nome legível do usuário	Edemilson Rodrigues CPI : 021.441.039-09
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input type="checkbox"/>	Importador	<input type="checkbox"/>	Transportador	<input type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/>	Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input checked="" type="checkbox"/>	Ministério da Agricultura

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	4
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	4
Nota do indicador 1. Soma a + b.	8

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	2
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	9

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	13/06/18
Nome legível do usuário	GERALDO CALMON A. MARQUES
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista		Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF		Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	25/06/2013
Nome legível do usuário	GERSON LUIZ DYBAX
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
 SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
 Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista	<input type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro	<input type="checkbox"/>
Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos	<input type="checkbox"/>

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	26 JUNIO 2018
Nome legível do usuário	RUBEN VERA
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista		Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF		Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	25/06/13
Nome legível do usuário	FABIO A OLIVEIRA
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista		Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF		Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	23/6/19
Nome legível do usuário	João Angelo Amoró
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista	<input type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro	<input type="checkbox"/>
Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos	<input type="checkbox"/>

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	25/6/2018
Nome legível do usuário	Rosivaldo Martins
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista	<input type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro	<input type="checkbox"/>
Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos	<input type="checkbox"/>

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	25/06/2018
Nome legível do usuário	ANTONIO CARLOS SOARES RAETECO
Assinatura	Antonio Carlos Soares Raeteco



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input type="checkbox"/> Importador	<input checked="" type="checkbox"/> Motorista	<input type="checkbox"/> Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/> Exportador	<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	6

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	22/06/2018
Nome legível do usuário	ANDRE MILANO CARDOSO
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista		Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF		Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	9

Comentários que julgar necessários:

Falta Licença No B/TIO

Data	22/06/18
Nome legível do usuário	Gianis Barros da Cunha
Assinatura	Gianis Barros da Cunha



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista	<input checked="" type="checkbox"/>	Despachante aduaneiro	<input type="checkbox"/>
Exportador	<input type="checkbox"/>	Servidor da SRF	<input type="checkbox"/>	Outros órgãos	<input type="checkbox"/>

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	20-06-18
Nome legível do usuário	ROY CASTILLOS
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

Importador	<input checked="" type="checkbox"/>	Motorista		Despachante aduaneiro
Exportador		Servidor da SRF		Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

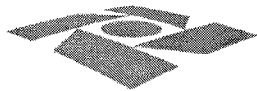
1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	20/06/2018
Nome legível do usuário	MIGUEL WIZ GARCIA
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/> Importador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/> Exportador	<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	9

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários: 2. c. Nota 1 devido a quantidade de pessoas responsáveis pelo transporte. E por termos algumas vezes dificuldade para contata-los.

Data	11/06/2018
Nome legível do usuário	Danilo Fernandes O. dos Santos
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/> Importador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/> Exportador	<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	2
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	2
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	6

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	1
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	1
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	4

Comentários que julgar necessários:

Data	
Nome legível do usuário	Josiane Costa - Nakito
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/> Importador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/> Exportador	<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	4
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	4
Nota do indicador 1. Soma a + b.	8

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	2
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	2
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	6

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	1
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	1
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	1
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	1
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	5

Comentários que julgar necessários:

Data	
Nome legível do usuário	Rayano Barbosa - Seccional Comércio
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/> Importador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/> Exportador	<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	2
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	2
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	6

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	1
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	9

Comentários que julgar necessários:

Data	
Nome legível do usuário	Jaqueline Honz - EBRP
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/> Importador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/> Exportador	<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10
2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	1
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	1
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	0
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	4
3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	1
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	1
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	1
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	6

Comentários que julgar necessários:

Data	
Nome legível do usuário	Bruno Santos - Frybber
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/> Importador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/> Exportador	<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	2
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	1
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	6

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	1
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	1
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	1
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	1
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	1
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	5

Comentários que julgar necessários:

Data	
Nome legível do usuário	Luiz Marc - Duarte
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/> Importador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/> Exportador	<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	3
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	10

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	2
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	10

Comentários que julgar necessários:

Data	
Nome legível do usuário	Juanelli Sitro - BZ
Assinatura	



Receita Federal

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
ALFANDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CURITIBA
SERVIÇO DE DESPACHO ADUANEIRO – SEDAD
Estação Aduaneira do Interior – Porto Seco Curitiba I

Formulário de avaliação da qualidade dos serviços prestados em EADI

Permissionária	Multilog Sul Armazéns Gerais Ltda
CNPJ	01.691.041/0001-34
Unidade de jurisdição	Alfandega da Receita Federal em Curitiba

Categoria do Usuário

<input checked="" type="checkbox"/> Importador	<input type="checkbox"/> Transportador	<input type="checkbox"/> Despachante aduaneiro
<input type="checkbox"/> Exportador	<input type="checkbox"/> Servidor da SRF	<input type="checkbox"/> Outros órgãos

Indicadores de avaliação
(em frações de 0,5 – meio ponto)

1. SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E À CARGA	PONTOS
a. Segurança proporcionada aos usuários. Máximo 5 pontos.	5
b. Segurança proporcionada à carga. Máximo 5 pontos.	5
Nota do indicador 1. Soma a + b.	10

2. INFRA-ESTRUTURA DA EADI	PONTOS
a. Condições das instalações físicas da EADI. Máximo 3 pontos.	3
b. Condições de funcionamento dos equipamentos. Máximo 3 pontos.	2
c. Quantidade de funcionários para atendimento. Máximo 2 pontos.	2
d. Horário de atendimento. Máximo 2 pontos.	2
Nota do indicador 2. Soma a + b + c + d.	9

3. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	PONTOS
a. Recepção e/ou manuseio das cargas. Máximo 2 pontos.	2
b. Movimentação e/ou armazenagem das cargas. Máximo 2 pontos.	2
c. Localização das cargas. Máximo 2 pontos.	2
d. Liberação das cargas. Máximo 2 pontos.	1
e. Serviços conexos. Máximo 2 pontos.	0
Nota do indicador 3. Soma a + b + c + d + e.	9

Comentários que julgar necessários:

Data	
Nome legível do usuário	Lucas Nete - Auto Aduaneiro
Assinatura	